

## 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**Estudo Técnico Preliminar 35/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64035.002760/2026-84

**2. Descrição da necessidade**

- 2.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo, compreendendo pilhas alcalinas 9V e bateria para drone, destinados a atender às necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Combate.
- 2.2. A aquisição visa garantir o funcionamento contínuo de equipamentos utilizados nas atividades operacionais, administrativas e de instrução, especialmente aqueles que dependem de fonte de energia portátil.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

- 4.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso e atender às normas técnicas vigentes.
- 4.2. As pilhas alcalinas 9V deverão possuir longa duração e prazo de validade adequado.
- 4.3. A bateria para o drone deverá ser compatível com o modelo utilizado pela Unidade.
- 4.4. Os produtos deverão apresentar qualidade e desempenho adequados.
- 4.5. Deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

**5. Levantamento de Mercado**

- 5.1. Os itens são comuns e amplamente disponíveis no mercado.
- 5.2. Existem diversos fornecedores aptos a fornecer os produtos.
- 5.3. Não há restrição de competitividade.

**6. Descrição da solução como um todo**

- 6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo, compreendendo pilhas alcalinas 9V e bateria para drone, destinados ao atendimento das necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Combate.
- 6.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor e da natureza comum dos itens, conforme legislação vigente.
- 6.3. Os materiais serão fornecidos por empresa(s) especializada(s) do ramo, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.
- 6.4. O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Unidade.
- 6.5. A solução adotada visa garantir a continuidade das atividades operacionais e administrativas, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos e a segurança nas atividades desenvolvidas.
- 6.6. A escolha pela aquisição direta mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, considerando a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a inexistência de necessidade de soluções mais complexas.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

- 7.1. As quantidades dos materiais foram estimadas com base no consumo anterior da Unidade, nas demandas operacionais e nas necessidades atuais do 6º Batalhão de Engenharia de Combate.
- 7.2. Foram considerados fatores como frequência de utilização, reposição de estoque e apoio às atividades administrativas e operacionais.
- 7.3. As quantidades estimadas são as seguintes:
  - 7.3.1. Pilhas alcalinas 9V: 40 unidades
  - 7.3.2. Bateria para drone: 1 unidade
- 7.4. As quantidades poderão ser ajustadas conforme a necessidade da Administração, observando-se a disponibilidade orçamentária.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 3.046,60

- 8.1. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.
- 8.2. Para a obtenção do valor estimado, poderão ser utilizadas referências como painéis de preços do Governo Federal, contratações similares, sítios eletrônicos especializados e propostas de fornecedores.
- 8.3. A estimativa considerará os preços unitários e totais dos itens a serem adquiridos, buscando identificar o valor mais vantajoso para a Administração.
- 8.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.046,60 (Três mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme levantamento de mercado realizado.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

- 9.1. A contratação poderá ser realizada de forma parcelada por itens, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos (pilhas alcalinas 9V e bateria para drone).
- 9.2. O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando a participação de empresas que não necessariamente forneçam todos os itens.
- 9.3. Tal medida contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos materiais.
- 9.4. Não há prejuízo à execução do objeto com o parcelamento, uma vez que os itens são independentes entre si.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

- 10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação.
- 10.2. A aquisição dos materiais (pilhas alcalinas 9V e bateria para drone) poderá ser realizada de forma independente, não havendo necessidade de vinculação com outras contratações.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

- 11.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais, administrativas e de instrução da Unidade.
- 11.2. A demanda encontra respaldo nas necessidades institucionais, especialmente no que se refere à manutenção da capacidade operacional, segurança e apoio às atividades de engenharia.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

- 12.1. Assegurar o funcionamento contínuo de equipamentos que dependem de energia, mediante o fornecimento de pilhas alcalinas 9V.
- 12.2. Manter a operacionalidade dos drones utilizados pela Unidade, contribuindo para atividades de reconhecimento, apoio à engenharia e demais missões institucionais.
- 12.3. Aumentar a eficiência das atividades desenvolvidas, reduzindo interrupções causadas pela falta de materiais essenciais.
- 12.4. Promover maior organização e apoio logístico às atividades da Administração.

## 13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Não há necessidade de adequações estruturais ou operacionais prévias para a realização da contratação.
- 13.2. A Administração deverá realizar os procedimentos administrativos necessários, incluindo a pesquisa de preços, formalização da dispensa de licitação e emissão da nota de empenho.
- 13.3. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo setor competente, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. A aquisição dos materiais poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de pilhas e baterias.
- 14.2. Deverá ser observado o descarte adequado desses materiais, conforme a legislação ambiental vigente, evitando danos ao meio ambiente.
- 14.3. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e possibilidade de reciclagem.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

- 15.1. A contratação é viável, considerando a ampla disponibilidade dos itens e a necessidade da Administração.


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES**  
Data: 06/05/2026 14:22:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
 **GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR**  
Data: 06/05/2026 18:14:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR**

Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente  
 **ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA**  
Data: 06/05/2026 23:04:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA**

Autoridade competente

